

## **RESOLUÇÃO Nº 16/2017**

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencido o Juiz convocado Manuel Cid Jardon quanto ao item I, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 82**, com a seguinte redação:

### **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO E OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. GARANTIA INTEGRAL/PARCIAL DO JUÍZO.**

**I - Nos termos do art. 884 da CLT, o prazo para o exequente opor impugnação à sentença de liquidação inicia após a garantia integral do juízo, o que se atinge, quando há o parcelamento da dívida, com a retirada do alvará referente à última parcela.**

**II - É cabível a oposição de embargos à execução, ainda que a constrição efetivada não garanta integralmente a execução, quando a parte executada, com insuficiência de recursos, pretende discutir a validade da penhora e/ou sua ilegitimidade passiva.**

#### **PRECEDENTES DO ITEM I**

##### **0000200-70.2012.5.04.0221 AP**

Relatora : Desembargadora Rejane Souza Pedra  
Julgamento por unanimidade em 17-10-2017  
Publicado em 24-10-2017

##### **0001533-87.2012.5.04.0017 AP**

Relator : Desembargador João Batista de Matos Danda  
Julgamento por maioria de votos em 08-08-2017  
Publicado em 17-08-2017

##### **0091200-48.2009.5.04.0451 AP**

Relatora : Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo  
Julgamento por unanimidade em 23-05-2017  
Publicado em 30-05-2017

##### **0000145-89.2010.5.04.0383 AP**

Relator: Juiz convocado Manuel Cid Jardon  
Julgamento por maioria em 18-07-2017  
Publicado em 25-07-2017

#### **PRECEDENTES DO ITEM II**

**0001078-98.2012.5.04.0122 AP**

Relator : Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda  
Julgamento por unanimidade em 12-09-2017  
Publicado em 21-09-2017

**0000115-50.2013.5.04.0027 AP**

Relatora : Desembargadora Cleusa Regina Halfen  
Julgamento por unanimidade em 25-04-2017  
Publicado em 03-05-2017

**0001244-52.2010.5.04.0203 AP**

Relator : Desembargador João Batista de Matos Danda  
Julgamento por unanimidade em 18-06-2017  
Publicado em 25-07-2017

**0000662-64.2012.5.04.0241 AP**

Relatora: Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo  
Julgamento por maioria em 06-09-2016  
Publicado em 14-09-2016

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Rejane Souza Pedra, Lucia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda e o Exmo. Juiz convocado Manuel Cid Jardon, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar. Dou fé. Porto Alegre, 07 de novembro de 2017. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.

: